



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.810, DE 28 DE MAIO DE 1998.

Relação das leis que alteraram ou criaram ANEXOS:

- **Lei Municipal nº 2.211, de 21 de Janeiro de 2003** – altera Anexo da LM nº 1.810/98, acrescentando atribuições na categoria funcional de FISCAL TRIBUTÁRIO.
- **Lei Municipal nº 2.224, de 18 de fevereiro de 2003** – altera Anexo da LM 1.810/98, acrescentando requisitos para o provimento na categoria funcional de TESOUREIRO.
- **Lei nº 2.336, de 18 de Março de 2004** – altera o Padrão de vencimentos, de 07 para 11, do TÉCNICO AGRÍCOLA.
- **Lei nº 2.456, de 21 de Fevereiro de 2005** – altera Anexo da LM nº 1.810/98, acrescentando atribuições na categoria funcional de TÉCNICO AGRÍCOLA.
- **Lei nº 2.460, de 22 de Fevereiro de 2005** – altera Anexo da LM nº 1.810/98, acrescentando atribuições na categoria funcional de ENGENHEIRO CIVIL.
- **Lei nº 2.768, de 02 de Outubro de 2006** – cria cargos na LM nº 1.810/98, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, BIÓLOGO e ARQUITETO – atribuições nos Anexos I, II e III, respectivamente, desta lei.
- **Lei nº 3.067, de 23 de junho de 2008** – cria o padrão 13, e transforma o regime de 20 horas para 40 horas.
- **Lei nº 3.117, de 06 de Outubro de 2008** – cria os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) – ANEXOS I e II, que integram a LM 1.810/98.
- **Lei nº 3.224, de 10 de setembro de 2009** – Altera o cargo de Advogado para Procurador Jurídico, e suas atribuições.
- **Lei nº 3.140, de 12 de Dezembro de 2008** – altera a LM nº 1.810/98, aumentando (AGENTE ADMINISTRATIVO e AGENTE DE INFORMÁTICA) e criando novos cargos: MÉDICO II, ENFERMEIRO II, FISIOTERAPEUTA II, MÉDICO GINECO-OBSTETRA, CAIXA, MONITOR DO CICA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD. (07 ANEXOS, que integram a LM 1.810/98).
- **Lei nº 3.231, de 23 de setembro de 2009** – Altera o cargo de advogado, para procurador jurídico.
- **Lei nº 3.363, de 22 de março de 2011** – Altera as atribuições do cargo de vigilante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

- **Lei nº 3.375, de 03 de junho de 2011** – Cria 32 (trinta e dois) cargos, Dentista II, Digitador/Cadastrador, Visitador do PIM, Nutricionista II, Analista de Tecnologia/Área Rede e Suporte, Técnico de Informática/Área Rede e Suporte, Monitor do CICA, Engenheiro Civil, Farmacêutico II, Procurador Jurídico, Arquivologista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: ZELADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1 (UM)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): executar tarefas de **limpeza e conservação de praças**.
- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): fazer a **conservação de escolas, praças, parques e jardins**; fazer pequenos reparos nos canteiros de flores e árvores; zelar pelos prédios públicos e escolas municipais, evitando depredações; cortar a grama; plantar mudas; **cuidar do banheiro da praça**; comunicar à autoridade competente qualquer tentativa de inutilização da praça, prédios públicos e escolas; contato com a autoridade policial quando necessário; prestar informações aos usuários das praças e jardins; exercer a vigilância da praça e escola quando necessário; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.
- c) Trabalho diurno e/ou noturno.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: 1º grau incompleto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1 (UM)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; **arrumar banheiros e toaletes**; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama, mesa e banho; **coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados**; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; limpar salas de aula; fazer merenda e servi-la; lavar e guardar utensílios de cozinha; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: 2ª série do 1º Grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1 (UM)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): realizar trabalhos braçais em geral.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; **proceder a abertura de valas**; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adulações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: 1º Grau incompleto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: DIGITADOR CADASTRADOR

PADRÃO DO VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Responsável pela digitação e cadastramento correta dos dados lhe confiados. Responsável pela organização dos dados. Conhecimento da digitação de leis, decretos, portarias, cartas, ofícios, memorandos e etc. Ter conhecimento em planilhas eletrônica, gráficos e editores de texto. Desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza estão no âmbito de sua competência. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor. Pré-Requisitos - Digitar e executar serviços de impressão com conhecimentos gerais de informática;

Exemplos de Atribuições: Noções de serviços de atendimento ao público; Digitação; Impressão; Conhecimentos gerais de informática; MS-DOS; Windows; Editor de Texto Word e Planilha Eletrônica Excel: operações básicas. Conceitos básicos de Internet, Intranet, navegadores (Browser) e Correio. Procedimentos básicos para realização de cópias de segurança (Backup). Conhecimentos básicos de microcomputadores PC - Hardware.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:

a) Idade: de 18 anos

b) Instrução: 1º grau completo e curso de digitador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADOR

PADRÃO DO VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

Genéricas: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita de violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas ao cargo.

Condições De Trabalho: Carga horária de 40 horas semanais.

Requisitos para investidura:

- a) Formação completa em nível médio, modalidade normal;
- b) Capacitação específica para o desenvolvimento do Programa com duração mínima de sessenta horas;
- c) Idade mínima de 18 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO ESPECIALIZADO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2 (DOIS)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): realizar trabalhos braçais que exijam especialização.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): realizar sob a supervisão, trabalhos auxiliares que exijam alguns conhecimentos de eletricidade, mecânica, carpintaria, olaria, serralheria e marcenaria, tais como: efetuar consertos em instalações elétricas, consertar relógios, troca de contadores, medidores e lâmpadas; auxiliar nos serviços de chapeação de veículos automotores públicos municipais; executar serviços auxiliares de construção de galpões, garagens, escolas, pontes e pontilhões; fazer formas de madeira, vasos, calhas, capas de bueiro, armações de ferro, placas de sinalização, abrigos para pontos de ônibus, táxis e outros; fazer assentamento de tijolos de meio-fio e paralelepípedos; efetuar carregamento de areia, cascalho, canos de ferro; conduzir ao local de serviço todo o material necessário à execução dos trabalhos; fazer pequenos reparos em pisos de cimento; manejar serras, afiar ferramentas; auxiliar nos serviços de jardinagens e conservação de gramados; consertar portas e janelas; efetuar troca de torneiras; efetuar serviços hidráulicos. Efetuar o recolhimento de animais soltos nas vias públicas, praças e logradouros públicos, inclusive nos finais de semana. Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo exige trabalho aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: VIGILANTE – (redação original).

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2 (DOIS)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.

- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua guarda, etc.; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

- b) Especial: sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

- b) Instrução: 3ª série do 1º Grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: VIGILANTE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2 (DOIS)

ATRIBUIÇÕES: Exercer vigilância nos logradouros públicos e próprios municipais, em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças e jardins, materiais sobre a sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando se necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder às chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários quando necessário no exercício de suas funções, exercer tarefas afins.

*** Redação alterada pela Lei nº 3.363, de 22 de Março de 2011.**

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) Especial: sujeito ao trabalho em regime de plantões, e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTÍNUO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2 (DOIS)

ATRIBUIÇÕES

a) **Descrição Sintética (síntese dos deveres):** executar trabalhos internos e externos de coleta e de entrega de correspondências, documentos, encomendas e outras afins.

b) **Descrição Analítica (exemplos de atribuições):** executar serviços internos e externos; entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; efetuar pequenas compras e pagamentos de contas para atender às necessidades dos funcionários do órgão; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os e prestando-lhes informações necessárias; anotar recados e telefones; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas de assinaturas em documentos diversos; auxiliar no recebimento e distribuição de material e suprimentos em geral; realizar tarefas auxiliares em oficinas gráficas, tais como: intercalar, vincar, dobrar, picotar, contar e empacotar impressos; guilhotinar papéis; operar mimeógrafo, copiadora eletrostática e máquinas heliográficas; servir café e, eventualmente fazê-lo; executar outras tarefas afins.

CONDICÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: sujeito ao trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: 4ª série do 1º Grau



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: PINTOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3 (TRÊS)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): realizar trabalhos de pintura em edifícios públicos, placas, letreiros, etc..
- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; fazer tratamento anticorrosivo; pintar à pistola, com tinta sintética, a duco ou similar; executar moldes a mão livre e aplicar, com o uso de modelo, letreiros, emblemas, placas e outros; fazer orçamentos; conservar e limpar os utensílios que utilizar; executar tarefas afins.

CONDICÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de individual.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: 4ª série do 1º Grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4 (QUATRO)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres); executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; **construir e reparar alicerces**, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; elaborar orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: 3ª série do 1º Grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: CARPINTEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4 (QUATRO)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer reparos e diferentes objetos de madeira, consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeiramento de veículos; construir formas de madeira para aplicação de concreto; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para a carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento de maquinaria e do equipamento de trabalho; elaborar orçamento de trabalho de carpintaria; orientar trabalhos de auxiliares; executar tarefas afins.

CONDICÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: 3ª série do 1º Grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTALADOR HIDRÁULICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4 (QUATRO)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): fazer instalações e encaminhamentos em geral; assentar manilhas; instalar condutores de água e esgotos; colocar registros, torneiras, sifões, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgoto; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; desobstruir e consertar instalações sanitárias; reparar cabos e mangueiras; confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalização, coletores de esgoto e distribuidores de água; elaborar lista de materiais e ferramentas necessárias à execução do trabalho, de acordo com o projeto; controlar o emprego de material; examinar instalações realizadas por particulares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDICÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) Especial: uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: 3ª série do 1º Grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5 (CINCO)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas; interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos, reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar bobinagem de motores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias á execução dos serviços; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: 3ª série do 1º Grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5 (CINCO)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): reparar, substituir e ajustar pás mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamento de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos, prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: 3ª série do 1º Grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: ALMOXARIFE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6 (SEIS)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): executar trabalhos próprios de almoxarifado, tais como conferência do material adquirido, guarda e distribuição de material.
- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): supervisionar os trabalhos de almoxarifado; realizar coletas de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; promover o abastecimento, de acordo com os pedidos feitos; organizar e manter atualizado o registro de estoque de material existente no almoxarifado; realizar inventários do material existente; efetuar o recebimento e conferência de todos os materiais adquiridos; estabelecer normas de armazenagem de materiais e outros suprimentos; proceder ao tombamento de bens; informar processos relativos a assuntos de material; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) Especial: uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos
- b) Instrução: 6ª Série do 1º Grau e experiência comprovada nas atribuições próprias do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6 (SEIS)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): executar trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas, efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; operar microcomputadores; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: 1º Grau completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA DE CARRO LEVE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6 (SEIS)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): atividades que envolvam a execução de trabalhos com a condução e conservação de veículos leves da Prefeitura.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção e dínamos, providenciando os reparos necessários; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem de pneus; executar pequenos reparos de emergência; comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo; recolher o veículo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho; zelar pela limpeza e conservação do veículo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: poderá executar trabalhos à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: 4ª série do 1º Grau.

c) Habilitação profissional para dirigir veículos leves.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7 (SETE)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos pesados do Município.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): dirigir caçambas, caminhões e ônibus, destinados ao transporte de cargas e passageiros; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; encarregar-se de transportes de cargas que lhe forem confiadas; providenciar no abastecimento de combustíveis água e óleo; comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: serviço externo.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: 4ª série do 1º Grau.

c) Habilitação profissional para dirigir caminhões, ônibus, caçambas, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7 (SETE)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

- b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

- c) Carteira Profissional de Habilitação de Motorista.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

- b) Instrução: 4ª série do 1º Grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE CRECHE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7 (SETE)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): atividades de natureza simples, que envolvam educação sanitária, primeiros socorros, planejamento psicopedagógico, todas relacionadas com a criança.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): proceder a educação sanitária formal e informal da criança; prestar os primeiros socorros à criança quando necessário; manter contato direto com a mãe ou responsável, quando da entrega da criança; manter a organização e higiene do ambiente e material usado pela criança; manter o professor informado sobre a vivência diária da criança e problemas detectados; observar e seguir as normas de rotina estabelecidas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: 2º Grau completo e curso de Especialização em Atendente de Creche.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: DESENHISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7 (SETE)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): atividades que envolvam a execução de trabalhos de desenho técnico e artístico aplicados à engenharia, à maquinaria, à cartografia e topografia, à hidrografia, à estatística e gráficos em geral.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios; fazer desenhos técnicos e artísticos; elaborar gráficos e desenhos em perspectiva; passar o croquis para a escala; executar desenhos arquitetônicos e projetos de obras; fazer cálculos de coordenadas geográficas; desenhar letreiros e cartazes; desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos estatísticos, gráficos em geral; fazer desenhos didáticos em geral, desenhos para clichês e cartazes de, executar plantas em face de cadernetas de campo ou hidrográficas; desenhar projetos de ajardinamento; elaborar esquemas de sistema elétrico e telefônico; proceder a reconstituição de plantas; elaborar plantas de alinhamento, traçado de ruas, cortes e curvas de nível; executar a redução e ampliação de plantas; responsabilizar-se por arquivos de plantas e pela guarda e conservação de material de trabalho; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: 2º Grau completo.

c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão de Desenhista.

d) Outros: experiência comprovada de pelo menos 3 (três) anos nas atribuições do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO AGRÍCOLA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11 (ONZE)

** Alterado o Padrão de vencimentos, de 07 para 11, pela Lei nº 2.336, de 18 de março de 2004.*

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): realizar estudos e pesquisas sobre técnicas agrícolas em geral; atender as necessidades técnicas das hortas comunitárias existentes no Município; participar de programas comunitários de atendimento às zonas rurais e problemas agrícolas e de criação de animais.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): orientar ou executar atividades tais como: preparo de defensivos e fertilizantes, participar da instalação de sistemas de irrigação e drenagem das locações de curvas de nível e demais métodos de conservação do solo; acompanhar as operações de plantio, aração, gradeação, tratos culturais, colheitas e uso de maquinários e implementos agrícolas; cuidar do manejo do rebanho; promover o acasalamento de animais; inseminar bovinos; auxiliar e orientar na realização de pequenas cirurgias (castração, descola, descarte); orientar na produção de viveiros de mudas e hortas; ***dirigir veículos (motos, automóveis, etc), desde que devidamente habilitado, em consonância com as exigências da legislação pertinente, para realizar a atividade de fiscalização***; executar tarefas afins.

** Redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 2.456, de 21 de fevereiro de 2005.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) Especial: esforço físico normal e ambiente de trabalho normal.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: 2º Grau e curso profissionalizante específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL SANITÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8 (OITO)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): fiscalizar o comércio e a indústria; orientar sobre a saúde e saneamento.

- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): fazer visitas, difundindo noções gerais sobre saúde e saneamento; realizar pesquisa de campo para estimar e estimular a frequência aos serviços de saúde; atuar em campanha de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas dentro e fora da unidade sanitária; identificar os principais sintomas das doenças transmissíveis, levando-os ao conhecimento das autoridades competentes; esclarecer os clientes sobre diagnósticos, prescrição médica, pedido para exames de laboratório e retorno; quando necessário, colaborar na coleta de dados estatísticos e outros requeridos nos programas de saúde; executar a fiscalização nos estabelecimentos comerciais, industriais, abatedouros, matadouros, pocilgas, aviários, etc. Efetuar autos de notificação, efetuar autuações; participar de planos de ação, programas e campanhas realizadas na área da Saúde; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de até 40 (quarenta) horas.

- b) Especial: sujeito a trabalho externo e interno.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

- b) Instrução: 2º Grau completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8 (OITO)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): auxiliar na execução de atividades de enfermagem em geral, atribuídas à equipe de enfermagem e assistência à saúde.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): preparar pacientes para consultas, exames e tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral pelo médico; fazer curativos; aplicar nebulizações e outros, sob a orientação do médico ou enfermeira; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar controle de fichas de pacientes; colher material para exames de laboratório, solicitadas pelo médico; administrar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar pela sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e das dependências de unidades de saúde; participar de atividades de educação em saúde; orientar os pacientes no após consulta, quanto ao cumprimento das prescrições médicas; auxiliar o técnico de enfermagem na execução de programas de educação para a saúde; participar de procedimentos pós-morte, solicitados pela comunidade; distribuir medicamentos; organizar e controlar a farmácia municipal sob orientação prévia; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: sujeito a serviços externos, uso de uniforme e plantões.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade; mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: **1º Grau completo** e habilitação legal de Auxiliar de Enfermagem, devidamente registrado no COREN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL TRIBUTÁRIO (redação original)

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8 (OITO)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas à tributação, obras e posturas municipais.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): **fiscalização relativa a atributos:** fiscalizar, para fins de tributação, o comércio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas à fiscalização municipal; fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributária; proceder a diligências exigidas pelo serviço; informar processos depois de cumpridas as diligências; orientar o contribuinte sobre a legislação tributária municipal; efetuar notificação e lavrar autos de infração; elaborar relatórios e boletins estatísticos; prestar informações em processos relacionados com sua área de competência; efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes; auxiliar em estudos, visando ao aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; executar tarefas afins. **Fiscalização relativa a obras:** fiscalizar, sob a supervisão de profissional competente, as obras em andamento no Município; verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura; fiscalizar reformas e demolições de prédios; exercer a repressão às construções clandestinas; fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto; providenciar, de conformidade com a autoridade competente, no embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada; lavrar autos de infração; informar processos relacionados com as respectivas atividades; realizar vistoria final para concessão do "habite-se"; apresentar relatórios das atividades desempenhadas;; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: trabalho interno e externo.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: 2º Grau completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL TRIBUTÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8 (OITO)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas à tributação, obras e posturas municipais.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): **fiscalização relativa a atributos:** fiscalizar, para fins de tributação, o comércio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas à fiscalização municipal; fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributária; proceder a diligências exigidas pelo serviço; informar processos depois de cumpridas as diligências; orientar o contribuinte sobre a legislação tributária municipal; efetuar notificação e lavrar autos de infração; elaborar relatórios e boletins estatísticos; prestar informações em processos relacionados com sua área de competência; efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes; auxiliar em estudos, visando ao aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; executar tarefas afins.

Fiscalização relativa a obras: fiscalizar, sob a supervisão de profissional competente, as obras em andamento no Município; verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura; fiscalizar reformas e demolições de prédios; exercer a repressão às construções clandestinas; fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto; providenciar, de conformidade com a autoridade competente, no embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada; lavrar autos de infração; informar processos relacionados com as respectivas atividades; realizar vistoria final para concessão do "habite-se"; apresentar relatórios das atividades desempenhadas; **dirigir veículos (motos, automóveis, etc.), desde que devidamente habilitado, em consonância com as exigências da legislação pertinente, para realizar as atividades de fiscalização;** executar tarefas afins.

** Redação alterada pela Lei Municipal nº 2.211, de 21/01/2003.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) Especial: trabalho interno e externo.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: 2º Grau completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE TRÂNSITO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8 (OITO)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (Síntese dos Deveres) Efetuar os serviços de controle e fiscalização do trânsito na jurisdição do município.
- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): Efetuar a fiscalização do trânsito na jurisdição do município; orientar os motoristas faltosos; fiscalizar o transporte coletivo; orientar sobre as normas de segurança do trânsito; aplicar multas; julgar recursos interpostos pelos contribuintes; efetuar inspeção em veículos; programar cursos de prevenção e orientação; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas
- b) Especial: O exercício do cargo obriga o servidor a trabalhar à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos
- b) Instrução: 2º grau completo
- c) Curso adequado sobre normas de trânsito, com base no Código Nacional de Trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
(ANEXO I À LEI Nº 3.117, de 06/10/08)

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08 (OITO)

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética (síntese dos deveres):** Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

b) **Descrição Analítica (exemplos de atribuições):** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; realizar o cadastramento das famílias; participar na realização do diagnóstico demográfico e do perfil econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento das suas áreas de abrangência; realizar o acompanhamento das microáreas de risco, realizar a programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualizar as fichas de cadastramento dos componentes das famílias; executar a vigilância de crianças menores de 01 ano, consideradas em situação de risco; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promover a imunização de rotina às crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promover o aleitamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

materno exclusivo; monitorar diarreias e promover a reidratação oral; monitorar as infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitorar as dermatoses e parasitoses em crianças; orientar os adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificar e encaminhar as gestantes para o serviço de pré-natal, na unidade de saúde de referência; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno e preparo para o parto; atenção e cuidados no puerpério; monitorar os recém-nascidos e as puérperas; realizar ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e da mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realizar ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realizar ações educativas referentes ao climatério; realizar atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realizar atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto contagiosas; apoiar inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; identificar os portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivar a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientar as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realizar ações educativas para preservação do meio ambiente; realizar ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimular a participação comunitária para ações que visem a melhoria da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

qualidade de vida da comunidade; desenvolver outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais, pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar;
- b) Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
- c) Haver concluído o ensino fundamental; (*)
- d) Idade mínima de 18 anos.

(*) dispensado o requisito para os aproveitados (§ 1º do art. 6º, Lei Federal nº 11.350/06).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE
(ANEXO II À LEI Nº 3.117, de 06/10/08)

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03 (TRÊS)

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética (síntese dos deveres):** Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde OU do gestor municipal.

b) **Descrição Analítica (exemplos de atribuições):** Utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; estimular a participação da comunidade nas ações vinculadas à área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias, na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando sua frequência nos domicílios que apresentem situações de risco e/ou que requeiram atenção especial; participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; promover o saneamento domiciliar, de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros; orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação dos vetores, visando o combate aos mesmos, conforme orientação técnica do Ministério da Saúde, utilizando equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessário e conforme determinado; deixar no PA – ponto de apoio – o itinerário a ser cumprido no dia; receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida; utilizar instrumentos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

diagnósticos demográficos e sócio-culturais da comunidade de sua atuação; realizar ações e atividades definidas no planejamento local; combater e prevenir endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; realizar a prevenção da malária e da dengue, conforme orientações do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; pesquisar vetores nas fases larvária e adulta; eliminar criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros; executar o tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis; distribuir e recolher coletores de fezes; coletar amostras de sangue de cães; registrar as informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas; realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das microáreas de risco; Orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais; ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos; desenvolver outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais, pertinentes à função do Agente de Combate às Endemias.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
- b) Haver concluído o ensino fundamental;
- c) Idade mínima de 18 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

(*) dispensado o requisito para os aproveitados (Parágrafo Único do art. 7º, Lei Federal nº 11.350/06).

CATEGORIA FUNCIONAL: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD.** (ANEXO I À LEI Nº 3.140, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008 (PL 147/08).

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8 (OITO)

ATRIBUIÇÕES:

- b) Instrução: Ensino Médio completo.**
- c) Habilitação: Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO, de Auxiliar de Consultório Dentário – ACD.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 9 (NOVE)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; proceder à aquisição, guarda e distribuição de material.

b) Descrição Analítica: examinar processos, redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem, **operar microcomputadores**; efetuar ligações telefônicas; efetuar recepção a autoridades e ao público em geral; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: 2º Grau completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE INFORMÁTICA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 9 (NOVE)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): ser responsável pela execução do serviço de informática do Município.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): **pôr em execução os programas de informática existentes** ou que vierem a ser implantados, tais como: contabilidade, folha de pagamento, empenhos, balancetes mensais, execução orçamentária, emissão de carnes, bens patrimoniais; responsabilizar-se, tecnicamente, pelo andamento dos trabalhos e pelo arquivamento dos programas; controlar a conferência dos trabalhos executados; realizar montagem de programas; **efetuar reparos nos equipamentos**; conhecer a interpretação da programação simbólica, da linguagem e outros sistemas; orientar os serviços executados por auxiliares; emitir relatórios, quando solicitado; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: o exercício do cargo poderá determinar a realização de horas adicionais e viagens.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: 2º Grau completo.

c) Habilitação: habilitação comprovada em serviços de informática (atestados, certificados, diplomas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CICA.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7 (SETE)

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética (síntese dos deveres):** Executar atividades de recreação infantil e de orientação biopsicossocial, observando o cotidiano e utilizando esta convivência compartilhada, de modo a atender às necessidades específicas da clientela.

b) **Descrição Analítica (exemplos de atribuições):** Executar atividades diárias de recreação com crianças e adolescentes e trabalhos educacionais de artes diversas, acompanhar as crianças e adolescentes em passeios, visitas e festividades sociais, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem, auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora, levando até a sua independência, para realizar tarefas simples de acordo a sua faixa etária; ensinar a conviver com os outros e com o ambiente; auxiliar no desenvolvimento de sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; observar a saúde e o bem-estar das crianças e adolescentes acompanhando-os quando necessário para atendimento médico-ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediatamente da ocorrência; cuidar do desenvolvimento emocional das crianças e dos adolescentes; zelar e contribuir para a efetivação de um ambiente sadio, onde educação e cuidados aconteçam de maneira prazerosa, alegre solidária e harmônica; desenvolver atividades entrelaçando o artístico e o pedagógico num exercício de fazer e pensar, oferecendo aos alunos a prática de oficinas de desenho, modelagem, pintura, gravura, escultura, bordados, cerâmica, cestaria, trançados, madeira, bem como outras habilidades manuais; desenvolver atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

diversificadas, motivando-os para o hábito do estudo e da leitura, enfatizando o aprendizado de modo em geral; coordenar atividades que desenvolvam a atenção, coordenação motora, lateralidade e outros, estimulando a concentração; ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança através de movimentos, optando pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica ou popular; coordenar atividades com a equipe, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe; transportar as idéias, imagens e sensações para a linguagem coreográfica, imprimindo intenções, sensações e emoções, dando qualidade dramática ao movimento e expressando imagens através do corpo; coordenar atividades esportivas e recreativas; promover atividades físicas e recreativas que ajudam a desenvolver a motricidade como jogos, brincadeiras, atletismo, etc; vigiar e manter a disciplina das crianças/adolescentes sob sua responsabilidade, confiando-as(os) aos cuidados de seu substituto ou responsável quando afastar-se ou no final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores, bem como manter boletim de evolução das crianças/adolescentes; fornecer dados para estatísticas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: Ensino Médio completo.

c) Experiência comprovada com o trato com crianças. (acrescido pela CV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: CAIXA (ANEXO III À LEI Nº 3.140, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008 - PL Nº 147/08)

PADRÃO DE VENCIMENTO: 9 (NOVE)

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética (síntese dos deveres):** Auxiliar o Tesoureiro nos serviços gerais da Tesouraria.

b) **Descrição Analítica (exemplos de atribuições):** Receber e pagar em moeda corrente; realizar levantamento dos valores recebidos e valores a serem pagos; executar as instruções do tesoureiro quanto ao desempenho de suas atividades; auxiliar nos serviços de segurança da tesouraria; ir ao banco receber e fazer recolhimento de valores; realizar pagamentos externos; realizar escriturações simples; informar sobre os processos vinculados à tesouraria; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: atendimento ao público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: Ensino Médio completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO (redação original)

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10 (DEZ)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): receber e guardar valores; efetuar pagamentos.

- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques, assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

- b) Especial: atendimento ao público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

- b) Instrução: 2º Grau completo e comprovada (EXPERIÊNCIA?) nas atribuições próprias do cargo.

- c) Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10 (DEZ)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): receber e guardar valores; efetuar pagamentos.
- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques, assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) Especial: atendimento ao público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: 2º Grau completo e experiência nas atribuições próprias do cargo, **mediante a apresentação de documento que comprove o exercício de atividades relacionadas com o cargo, pelo prazo de, no mínimo, 6 (seis) meses.**

*** Redação alterada pela Lei Municipal nº 2.224, de 18/02/2003.**

- c) Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11 (ONZE)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; elaborar "slips" de caixa; escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arresto; extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros e apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade.

c) Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Anexo I da Lei nº 2.768, de 02/10/2006)

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11 (ONZE)

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética (síntese dos deveres):** executar atividades de técnico de enfermagem em geral e assistência à saúde.

b) **Descrição Analítica (exemplos de atribuições):** preparar pacientes para consultas, exames e tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral pelo médico; fazer curativos; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar controle de fichas de pacientes; colher material para exame de laboratório, solicitados pelo médico; administrar cuidados de enfermagem pré e pós operatório; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar pela sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e das dependências de unidades de saúde; participar de atividades de educação em saúde; orientar os pacientes após consulta quanto ao cumprimento das prescrições médicas; participar de procedimentos pós-morte, solicitado pela comunidade; distribuir medicamentos; **desenvolver com os agentes comunitários de saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir quando solicitado, com o trabalho do ACS no que se refere a visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem; executar tarefas afins.**

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: nível médio

c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

**CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ÁREA:
REDE E SUPORTE**

PADRÃO DO VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética (Síntese dos Deveres):** Executar funções na área de informática Básicas.
- b) **Descrição Analítica (exemplos de atribuições):** implantar e manter sistemas operacionais Windows assim como processadores de texto, planilhas de cálculos e navegadores, buscando sempre atender às demandas dos usuários da instituição; instalar e configurar redes locais, identificando e suprimindo as demandas de cabos, conectores, comutadores e outros dispositivos; manter em perfeito funcionamento os laboratórios de informática e ambientes da instituição, no que diz respeito a *hardware* e *software*; implantar e realizar manutenção de sistemas, aplicações e hardware; ministrar atividades de ensino, pesquisa e extensão; atender diretamente aos usuários da instituição priorizando o bom funcionamento dos recursos disponibilizados para a execução de seus trabalhos; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Médio – Certificado, devidamente registrado: médio profissionalizante ou médio completo + curso técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais ou médio completo + curso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

técnico em Informática, expedido por instituição de ensino reconhecida no país.

c) Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

d) Instrução: Curso técnico de informática.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): executar trabalhos no campo de Assistência Social.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): selecionar candidatos a serem amparados pelo Serviço de Assistência Social; orientar e realizar estudos no campo de serviço social, preparando programas de trabalho referente ao serviço social; pesquisar, orientar e executar trabalho na área de Assistência Social; encaminhar pacientes a hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, bem como dar assistência aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas a solução adequada do problema; orientar a situação sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudo e outros benefícios oferecidos pelo Município; selecionar candidatos a amparo pelo serviço de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamento sócio-econômica com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registro dos casos investigados; prestar serviço à creches, escolas e demais estabelecimentos determinados pela Secretaria da Saúde e Ação Social; prestar assessoramento à Secretaria da Saúde e Ação Social; participar do desenvolvimento de pesquisa médico-social e interpretar junto ao profissional a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

b) Especial: sujeito ao trabalho externo, prestação de serviços a mais de uma unidade, se assim for necessário.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) instrução: nível superior.
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social.

CATEGORIA FUNCIONAL: ARQUITETO (Anexo III da Lei nº 2.768, de 02/10/2006) (será alterada)

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): projetar, orientar e supervisionar as construções e edifícios públicos, obras urbanísticas e de caráter artístico.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): projetar, dirigir e fiscalizar obras arquitetônicas; elaborar projetos de escolar, hospitais e edifícios públicos e de urbanização; realizar perícias e fazer arbitramentos; participar da elaboração de projetos do Plano Diretor; elaborar projetos de conjuntos de residências e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Instrução: nível superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

- d) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão de Arquiteto.
- e) Registro junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).

CATEGORIA FUNCIONAL: BIÓLOGO (Anexo II da Lei nº 2.768, de 02/10/2006)

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): desempenhar suas funções junto ao **Departamento de Vigilância Sanitária**, desenvolvendo atribuições inerentes ao cargo.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): executar atividades técnico-científicas de grau superior, de grande complexidade, envolvendo ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissões de laudos e pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas.

LICENCIAMENTO - FISCALIZAÇÃO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: nível superior.
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Biólogo.
- d) Inscrição no Conselho Regional de Biologia (CRB).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR (Anexo da Lei Municipal nº 2.187, de 10/12/2002)

PADRÃO DO VENCIMENTO: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética (Síntese dos Deveres):** Executar funções contábeis complexas.
- b) **Descrição Analítica (exemplos de atribuições):** Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que, pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria, assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 (VINTE) horas – 40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos
- b) Instrução: Superior – Curso: Bacharel em Ciências Contábeis
- c) Habilitação: legal para o exercício da profissão de Contador.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO (I)

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): prestar assistência médico-cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos as atividades do emprego; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- b) Especial: sujeito a trabalho externo; prestação de serviço em mais de uma unidade, se assim for necessário; atendimento ao público e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: nível superior.
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão de médico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: DENTISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores reticulares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material boturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

b) Especial: sujeito a trabalho externo; prestação de serviço em mais de uma unidade, se assim for necessário e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

- b) Instrução: nível superior.
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião-dentista.

CATEGORIA FUNCIONAL: DENTISTA II

PADRÃO DE VENCIMENTO: 13

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes.
- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores reticulares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material boturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

- b) Especial: sujeito a trabalho externo; prestação de serviço em mais de uma unidade, se assim for necessário e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: nível superior.
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião-dentista.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL (redação original)

PADRAO DE VENCIMENTO: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): realizar serviços de Engenharia Civil, tais como: escolas, parques, jardins,
- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): executar ou supervisionar os trabalhos topográficos e geodésicos; executar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e de irrigação das destinadas ao aproveitamento urbano e rural; realizar perícias e fazer arbitramentos, estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletrônica e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- b) Instrução: nível superior.
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

PADRAO DE VENCIMENTO: 13 (TREZE)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): realizar serviços de Engenharia Civil, tais como: escolas, parques, jardins,
- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): executar ou supervisionar os trabalhos topográficos e geodésicos; executar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e de irrigação das destinadas ao aproveitamento urbano e rural; realizar perícias e fazer arbitramentos, estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletrônica e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; *dirigir veículos (motos, automóveis, etc.), desde que devidamente habilitado, em consonância com a legislação pertinente, para realizar a atividade de fiscalização*; executar tarefas correlatas.

*** Redação alterada pela Lei nº 2.460, de 22 de Fevereiro de 2005.**

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40h (QUARENTA) horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- b) Instrução: nível superior.
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos a observação, ao cuidado e a educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública.
- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): planejar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando da sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratório, de raio X e outros; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço externo.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: nível superior.
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): prestar assistência técnica aos criadores de gado, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais, uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade dos produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- b) Especial: atender consultas no domicílio do município; o exercício do cargo exige trabalho aos sábados e feriados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: nível superior.
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): realizar avaliação fisioterápica dos pacientes com a intenção de detectar problemas de coordenação motora, equilíbrio, alterações posturais e físicas, com o objetivo de aplicar o tratamento de acordo com a deficiência.
- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): realizar terapia individual em crianças para correção de problemas detectados; orientar professores de educação física quanto a problemas apresentados por alguma criança; participar de reuniões semanais para discussão de casos em andamento; realizar observações em criança para detecção de problemas de desenvolvimento neuropsicomotor; realizar estimulação precoce em crianças com atraso no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor); encaminhar para especialista os casos que julgar necessário; fazer ausculta pulmonar nas crianças para detectar a presença de secreção pulmonar; realizar fisioterapia respiratória em crianças com infecção pulmonar, com o objetivo de fazer a higiene brônquica; orientar as atendentes (creche) quanto a forma de estimular as criança nas mais diversas posições e quanto à posição correta de dormir, sentar; orientar os responsáveis por crianças que apresentam problemas; fazer a avaliação fisioterápica dos pacientes encaminhados por outros profissionais do sistema; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- b) Especial: o trabalho é executado em condições normais, esforço mínimo, porém constante, quando na aplicação de tratamento fisioterápico.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

- b) Instrução: formação superior em Fisioterapia.
- c) Experiência: dois anos no exercício da função.
- d) Conhecimentos específicos: o cargo requer flexibilidade, controle, boa comunicação e bom relacionamento interpessoal.

CATEGORIA FUNCIONAL: BIOQUÍMICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): realizar pesquisas sobre composição, funções e processos químicos dos organismos vivos; desenvolvimento de experiências, testes e análises, estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações práticas na indústria, medicina e outros campos.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): realizar experiências, testes e análises em organismos vivos, observando os mecanismos químicas de suas funções vitais, como respiração, digestão, crescimento e envelhecimento, para determinar a composição química desses organismos; estudar a ação química dos alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, analisando os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos, para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento; realizar experiência e estudos de bioquímica, aperfeiçoamento a criação de novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais para permitir sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos; elaborar remédios para a farmácia; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

b) Especial: sujeito a usar roupas especiais para sua proteção individual.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Nível Superior.

Observação:

CATEGORIA FUNCIONAL: BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): realizar pesquisas sobre composição, funções e processos químicos dos organismos vivos; desenvolvimento de experiências, testes e análises, estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações práticas na indústria, medicina e outros campos.

Atender e se responsabilizar pela Assistência farmacêutica do Município, em virtude do término do contrato do profissional junto ao CIS. O Município está obrigado a cumprir as diretrizes da Assistência farmacêutica q dentre elas é a contratação de um farmacêutico responsável (diretor técnico).

Além da obrigatoriedade acima o Conselho Federal de Farmácia (CRF), órgão fiscalizador, exige a presença de um responsável técnico para expedição de certidão de regularidade e alvará sanitário (ANVISA) para o funcionamento da farmácia municipal, ou seja, sem farmacêutico não há farmácia municipal.

ALTERAR ATRIBUIÇÕES

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): realizar experiências, testes e análises em organismos vivos, observando os mecanismos químicas de suas funções vitais, como respiração, digestão, crescimento e envelhecimento, para determinar a composição química desses organismos; estudar a ação química dos alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, analisando os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos, para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento; realizar experiência e estudos de bioquímica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

aperfeiçoamento a criação de novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais para permitir sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos; elaborar remédios para a farmácia; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- b) Especial: sujeito a usar roupas especiais para sua proteção individual.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Nível Superior.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): executar trabalhos de atendimento às crianças, em postos de saúde e unidades médicas.
- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): fazer o atendimento às crianças em creches, postos de saúde e unidades sanitárias; prescrever a alimentação para a criança recém-nascida; indicar as vacinas necessárias para a criança; orientar sobre a desnutrição das crianças; efetuar serviços de pediatria social; fazer o atendimento nas crianças com verminose; orientar sobre o tratamento nas crianças com doenças respiratórias, infecto-contagiosas, gastrointestinais e outras; orientar os pais sobre a forma correta de administração de medicamentos para a criança enferma; promover cursos de orientação para as mães; fazer visitas domiciliares, quando necessário; orientar os pais quanto aos cuidados com a criança prematura; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- b) Especial: uso de uniforme e atendimento na cidade e no interior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Diploma de Medico Pediatra.
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): diagnosticar problemas psicológicos e empreender nas atividades realizadas, técnicas psicológicas, nas unidades administrativas e nas escolas municipais; formular soluções e sugerir medidas para solução de problemas psicológicos de servidores carentes.
- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): trabalhar com psicoterapia individual e grupal, aplicada no campo médio, incluindo tanto casos normais como patológicos, baseando-se em análise destes casos; com problemas de aprendizagens; orientação a grupo de professores e comportamentos inadequados na sala de aula; realizar análise para processo seletivo, objetivando selecionar a pessoa certa para o cargo certo, sempre em função de motivação e produtividade; realizar trabalhos comunitários, em termos de dinâmica de grupos, tanto operativo como de auto-ajuda; trabalhar com alcoólatras, queixas generalizadas, associação de bairros, etc.; executar atendimentos individuais, quando se fizer necessário; trabalhar em equipe com outros profissionais; executar outras atividades a critério da chefia.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- b) Especial: esforço mental e visual concentrado em tarefas de planejamento e programação de trabalhos de alguma complexidade com base em orientação e informação geral recebida; ambiente de trabalho em condições normais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: formação superior em Psicologia.
- c) Conhecimentos específicos: habilidade no relacionamento pessoal, fortes senso crítico e analítico.
- d) Habilitação legal para o exercício da profissão.

CATEGORIA FUNCIONAL: ADVOGADO.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): atividades que envolvam a defesa dos interesses do Município junto ao Foro, o Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Justiça do Trabalho e demais órgãos.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, pareceres, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, comercial, trabalhista, penal ou outras; representar o Município em juízo ou fora dele, nas questões cíveis, assessorando transações de compra e venda, desapropriações e outras; elaborar e examinar todos os contratos que dizem respeito ao Município; representar o Município nas questões fiscais; elaborar projetos de lei; verificar e visar os procedimentos licitatórios; executar tarefas afins.

*** Redação alterada pela Lei nº 3.208, de 09 de julho de 2009.**

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 (VINTE) horas. **40h**
- b) Especial: atendimento às partes quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos
- b) Instrução: Nível Superior.
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão.
- d) Experiência: 1(um) ano no exercício da profissão.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROCURADOR JURÍDICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 13

ATRIBUIÇÕES:

- I- Exercer a advocacia geral do Município;
- II- Representar o Município judicial e extrajudicialmente em todas as instâncias e graus de jurisdição;
- III- Prestar serviços de consultoria e assessoramento jurídico ao Prefeito, aos Secretários e às autoridades máximas dos órgãos da administração indireta.
- IV- Manifestar-se verbalmente sobre matéria objeto de consulta;
- V- Emitir pareceres pessoais conclusivos, fundamentados na legislação, bem como, face a complexidade do fato, na doutrina e na jurisprudência;
- VI- Relatar pareceres coletivos;
- VII- Emitir informações quando o assunto, objeto de consulta, já foi examinada e decidida através de parecer normativo aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- VIII- Prestar assessoramento legislativo ao Chefe do Poder Executivo;
- IX- Participar da elaboração, exame ou revisão de projetos de lei e de decretos da competência municipal;
- X- Preparar vetos em projetos de lei, aprovados pela Câmara Municipal, quando conflitantes com princípio constitucional ou contrários ao interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

- XI- Estudar e minutar contratos, termos de compromisso, concessões, permissões, autorizações, convênios, escrituras e outros atos;
- XII- Manifestar-se, conclusivamente, nas minutas de editais de licitação e demais atos do processo licitatório;
- XIII- Elaborar informações, a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandados de segurança impetrados contra autoridades do Município;
- XIV- Representar judicialmente o Município nas ações de qualquer natureza e em todos os graus de jurisdição; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa;
- XV- Promover a defesa do Município nas causas relativas aos bens do seu domínio;
- XVI- Efetivar, amigável ou judicialmente, as desapropriações promovidas pelo Município;
- XVII- Presidir inquéritos e sindicâncias administrativas disciplinadas pelo Estatuto dos servidores municipais, ou pela CLT;
- XVIII- Estudar assuntos de Direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o Governo a solucionar problemas da administração do Município;
- XIX- Orientar a informatização da legislação, doutrina ou jurisprudência de interesse do Município;
- XX- Ser responsável pelos serviços auxiliares necessários ao cumprimento das tarefas e competências inerentes ao cargo;
- XXI - exercer outras funções correlatas.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, podendo ser convocado por ocasiões especiais.

Requisitos para Provimento do Cargo: Habilitação para o exercício da profissão e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres); planejar, executar serviços ou programas de nutrição e alimentação, em estabelecimento do Município.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições); planejar Serviço ou programa de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de alimentação; prestar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; orientar os cardápios nas escolas e creches municipais; efetuar prestação de contas; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas
- b) Especial: atendimento ao público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: curso superior de Nutrição.
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão.

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA II

PADRÃO DO VENCIMENTO: 13

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

Exemplos de Atribuições: Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:

a) Idade: de 18 anos

b) Instrução: Curso Superior Completo em Nutricionista.

c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): fazer experimentações agrícolas, prestar assistência técnica em tudo que diz respeito ao desenvolvimento da agricultura do Município.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições): elaborar programas de assistência rural; estudar projetos, emitindo o respectivo parecer; orientar o serviço dos técnicos agrícolas; atender agricultores, respondendo a consultas e orientando as atividades agrícolas; planejar, organizar, coordenar e verificar atividades relacionadas com o desenvolvimento dos diversos setores da agricultura, principalmente, fruticultura, horticultura, silvicultura, floricultura, forroicultura e culturas anuais; realizar experimentações racionais referentes à agricultura; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura aos agricultores; realizar avaliações e perícias agrônomicas; fazer estudos sobre tecnologia agrícola; organizar, orientar e controlar serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

de viveiro e horto municipal; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas
- b) Especial: serviço interno e externo.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: diploma de nível superior específico de engenheiro agrônomo.
- c) Habilitação legal: registro no respectivo Conselho.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO GINECO/OBSTETRA (MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA) ANEXO IV À LEI Nº 3.140, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008 - PL Nº 147/2008)

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12 (DOZE)

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética (síntese dos deveres):** prestar assistência médica especializada em postos e demais unidades de saúde do Município, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
- b) **Descrição Analítica:** atender a pacientes que procuram as unidades sanitárias, procedendo exame geral, ginecológico e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; realizar coleta de citopatológico; realizar colposcopia e cauterização quando se fizer necessário; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade/hospital; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar, quando necessário, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

maternidade e o bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da mulher; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; realizar planejamento familiar; orientações a respeito de métodos anticoncepcionais; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; fazer palestras, responder e atender consultas; emitir pareceres, relatórios, sugestões dentro de sua área de atuação e conhecimento, inclusive priorizando a prevenção da saúde ginecológica da população; coordenar, supervisionar, organizar e superintender o trabalho de outros servidores, dentro de sua área de atuação; exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalente (outros programas); estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes, com grupos organizados da comunidade e da população em geral; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; notificar doenças consideradas de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do município; elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho; realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas, podendo ter que se deslocar para atendimento nas unidades de atuação de saúde do Município.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, em caráter eventual ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

emergencial; sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual; sujeito a trabalho externo e atendimento ao público; frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Curso Superior em Medicina, com habilitação na área específica: residência na especialidade e/ou Título de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, registrado no Conselho Federal de Medicina.
- c) Habilitação Funcional: Legal para o exercício da profissão - registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO II (ANEXO V À LEI Nº 3.140, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008 – PL nº 147/08)

PADRÃO DE VENCIMENTO: 13 (TREZE)

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética (síntese dos deveres):** prestar assistência médica, desempenhando as atribuições da profissão, em ambulatórios, postos de saúde ou outros estabelecimentos públicos municipais, visando a defesa e a proteção da saúde do indivíduo; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
- b) **Descrição Analítica (exemplos de atribuições):** realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; valorizar a relação médico-paciente e médico-família, como parte de um processo terapêutico e de confiança; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família (USF), por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando a saúde e as bases legais que o legitimam; participar de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); participar em eventos especiais ligados à saúde quando escalado pela Supervisão da Secretaria, incluindo atendimento em unidade móvel médico-odontológica; participar de ações comunitárias de saúde e outros programas especiais mantidos pela Secretaria; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

conjuntamente com os demais componentes da equipe do Programa de Saúde da Família; participar e/ou coordenar programas de prevenção e promoção da saúde propostos pela Secretaria Municipal de Saúde; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; preencher relatórios necessários a comprovação de atendimentos; fazer inspeção médica para fins de ingresso no serviço público municipal; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; examinar funcionários públicos para fins de licença e aposentadoria; participar de juntas médicas; examinar candidatos a auxílios; realizar exames periódicos e periciais para fins de readaptação funcional do servidor; emitir atestados médicos para fins de justificativas de faltas ao trabalho e às aulas, controlando o absenteísmo; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; supervisionar o trabalho de enfermeiros; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, em caráter eventual ou emergencial, ou regime de plantão; sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual; sujeito a trabalho externo e atendimento ao público; frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior completo em Medicina;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico: Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO II (ANEXO VI À LEI Nº 3.140, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008 - PL Nº 147/2008)

PADRÃO DE VENCIMENTO: 13 (TREZE)

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética (síntese dos deveres):** realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e a educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como desenvolver atividades de planejamento, organização, supervisão e execução de ações de Enfermagem, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito do Programa Saúde da Família e demais PROGRAMAS voltados para a Saúde Pública, como PACS, PIM, Saúde Mental, etc.

b) **Descrição Analítica (exemplos de atribuições):** prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções públicas próprias; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratório, de raio X e outros; realizar assistência integral aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família - USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem e do Auxiliar de Consultório Dentário - ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimentos materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre o trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares, de acordo com o planejamento; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contatos com responsáveis por unidade médica e enfermarias para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situação de emergência ou calamidade pública; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), observadas as disposições legais da profissão; conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde e situações de risco



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

mais comuns aos quais aquela população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; zelar pelo bom ambiente de trabalho, no que tange a qualidade do atendimento prestado e economia de material.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço externo, serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: nível superior.
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro Registro no COREN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA II (ANEXO VII À LEI Nº 3.140, DE 12/12/2008 - PL Nº 147/08)

PADRÃO DE VENCIMENTO: 13 (TREZE)

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética (síntese dos deveres):** Aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados, visando sua reabilitação física. Participar de programas, projetos e campanhas de saúde pública no âmbito de sua competência.

b) **Descrição Analítica (exemplos de atribuições):** realizar avaliação fisioterápica dos pacientes com a intenção de detectar problemas de coordenação motora, equilíbrio, alterações posturais e físicas, com o objetivo de aplicar o tratamento de acordo com a deficiência; realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico, com a finalidade de auxiliar na restauração da capacidade física diminuída por doenças ou lesões, cuja execução compreende a efetivação final de uma prescrição médica nos seus aspectos de movimentação de paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios; realizar a aplicação de agentes físicos e de movimentos na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicas adequadas para a cura de doença e lesões ou para o desenvolvimento de capacidades remanescentes; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para avaliar ou terminar com a dor; aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; informar ao médico e solicitar sua orientação sobre qualquer manifestação que se acrescente ao quadro inicial sobre a evolução eventualmente desfavorável no caso ou qualquer aspecto que não se inclua na sua competência; participar de reuniões de equipe relatando o tratamento executado e a evolução observada; realizar terapia individual em crianças para correção de problemas detectados; orientar professores de educação física quanto a problemas apresentados por alguma criança; participar de reuniões semanais para discussão de casos em andamento; realizar observações em criança para detecção de problemas de desenvolvimento neuropsicomotor; realizar estimulação precoce em crianças com atraso no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

encaminhar para especialista os casos que julgar necessário; fazer ausculta pulmonar nas crianças para detectar a presença de secreção pulmonar; realizar fisioterapia respiratória em crianças com infecção pulmonar, com o objetivo de fazer a higiene brônquica; orientar as atendentes (creche) quanto a forma de estimular as criança nas mais diversas posições e quanto à posição correta de dormir, sentar; orientar os responsáveis por crianças que apresentam problemas; fazer a avaliação fisioterápica dos pacientes encaminhados por outros profissionais do sistema; prevenir e tratar deformidades e incapacidades físicas de pessoas portadoras de patologias inscritas como de ordem pública pela Vigilância Sanitária e Saúde Pública; orientar pacientes sobre suas atividades de vida diária, para melhoria do nível de vida; fazer orientações gerais quanto às patologias existentes (forma de contágio, seqüelas, entre outros); trabalhar em equipe; participar das atividades de planejamento global da Secretaria de sua lotação; executar, em nível de sua competência, as tarefas propostas pelo planejamento global; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; preencher documentos gerais de controle dos atendimentos efetuados; realizar atendimentos domiciliares de conformidade com os programas de saúde em execução; zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade; emitir laudos técnicos; executar serviços de digitação e operar programas de informática; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme. Sujeito a trabalho externo e freqüência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Curso Superior em Fisioterapia.
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão: Registro no Conselho competente.

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

PADRÃO DO VENCIMENTO: 13

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

Exemplos de Atribuições: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:

a) Idade: no mínimo 18 anos

b) Instrução: Curso superior completo de Farmácia

c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: ARQUIVOLOGISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 13

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: planejar, organizar, dirigir e executar serviços de arquivo de documentação institucional e acompanhar processo documental informativo.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, dirigir e executar serviços de arquivo e documentação institucional; planejar, orientar, acompanhar e executar processo documental e informativo; planejar, orientar, dirigir e executar as atividades de identificação das espécies documentais e participar no planejamento de novos documentos; planejar, organizar, dirigir e executar serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientar quanto a classificação, seleção, arranjo e descrição de documentos; planejar e realizar atividades técnico administrativas; elaborar projetos de preservação e conservação dos documentos; emitir laudos, pareceres técnicos e instruções relativas a conservação e restauração do patrimônio documental; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna do Município, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: nível superior.
- c) Habilitação: · Curso de Nível Superior em Arquivologia

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO/ÁREA: REDE E SUPORTE

PADRÃO DO VENCIMENTO: 13

ATRIBUIÇÕES:

- c) **Descrição Sintética (Síntese dos Deveres):** Executar funções na área de informática complexas.
- d) **Descrição Analítica (exemplos de atribuições):** analisar e acompanhar a aquisição de recursos de sistema de informação, considerando: as necessidades dos diversos setores da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

organização, o custo operacional, as tecnologias disponíveis (rede e *softwares* básicos) e o processo evolutivo dos recursos computacionais. Instalar e manter atualizado os sistemas operacionais utilizados pela Instituição, mantendo-os de forma a garantir o perfeito funcionamento dos computadores; estabelecer e implantar controles necessários para o acompanhamento e eficiência na execução dos sistemas de informação; analisar a performance dos computadores e determinar ajustes necessários de hardware e software a otimizar a operação dos sistemas; elaborar e executar rotinas de *backup's*, de forma a garantir a integridade da base de dados da Instituição; analisar a performance da rede de computadores; instalar e configurar roteadores, *switches* e demais equipamentos necessários para atender as necessidades da Instituição; selecionar e utilizar ferramentas de auditoria e segurança, com o objetivo de prevenir e ou atender incidentes de segurança na instituição; executar outras atividades correlatas com ênfase em redes e suporte de TI.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- c) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- d) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.
- e) Instrução: Superior – Curso: Curso Superior na área de Informática (Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou curso superior na área com outra denominação), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

- f) Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.